INDICAÇÃO N...../2024.

Ao Exmo. Sr.
Ver. Jefferson de Oliveira
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS.

O Vereador **Luiz Felipe Caputo Taulois**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156[1] do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo analisa a possibilidade de realizar a finalização das obras das baias para cães no Centro Municipal de Proteção dos Animais (CEMPRA) de Canela, bem como a limpeza e remoção de restos de obra, sucatas e casinhas de cachorro deterioradas.

JUSTIFICATIVA

A finalização das baias é fundamental para proporcionar um abrigo adequado e seguro aos cães acolhidos pelo CEMPRA, permitindo que eles permaneçam num ambiente confortável e organizado. A limpeza e remoção de restos de obras, sucatas e casinhas deterioradas também são permitidas para garantir um espaço mais salubre e funcional, reduzindo riscos para os animais e facilitando o trabalho dos profissionais. A decisão dessas configurações contribuirá diretamente para a qualidade dos cuidados oferecidos no local e o bem-estar dos animais.

Canela, 14 de novembro de 2024.

Luiz Felipe Caputo Taulois
Vereador - PSDB/Canela

[1] Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.
§ 1° As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.
§ 2° No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.